



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA COMAT Nº 04, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Estabelece diretrizes para a realização, execução e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso no curso de Matemática-Bacharelado

A Presidente do Colegiado do Curso de Matemática-Bacharelado da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 44, 47 e 48 do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei e considerando:

- o Decreto no 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto;
- Inciso VII do Art. 46 do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei que atribui ao Colegiado do Curso de Graduação aprovar normas para a execução de estágios curriculares internos e externos, para o exercício da monitoria, monografias, trabalhos de final de curso e atividades complementares previstas no currículo do curso, em conformidade com as políticas e diretrizes superiores;
- Resolução CONSU/UFSJ nº 020, de 26 de outubro de 2020, que estabelece a regulamentação dos atos normativos e comunicados publicados e divulgados pela Universidade Federal de São João del-Rei;
- Resolução CONEP/UFSJ nº 036, de 11 de outubro de 2023, que propõe a criação do Curso de Matemática-Matemática e aprova o seu Projeto Pedagógico.

RESOLVE,



Art. 1º Determinar que a implementação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no Curso de Matemática-Bacharelado se efetive de acordo com o estabelecido nos artigos desta Instrução Normativa.

Art. 2º Designar o Colegiado do Curso de Matemática-Bacharelado para apreciar e deliberar acerca dos casos não previstos na presente Instrução Normativa.

Art. 3º O TCC tem por objetivo possibilitar ao discente: revisão, aprofundamento, sistematização e integração de conteúdos estudados ao longo da graduação.

§ 1º Deverá ser elaborado e baseado em estudos e ou pesquisas realizadas na literatura especializada da área de conhecimento ou pesquisa ou ainda decorrente de observações e análises de situações, hipóteses, dados e outros aspectos contemplados pela prática e pela técnica.

§ 2º Será um trabalho individual do discente que tiver cursado, com aproveitamento, no mínimo 80% da carga horária relativa às unidades curriculares.

§ 3º Será realizado sob a forma de monografia e deverá ser orientado por um docente pertencente ao Departamento de Matemática e Estatística (DEMAT) da UFSJ, que será chamado de professor(a) orientador(a).

Art. 4º O TCC será executado em cinco etapas:

- I. elaboração do pré-projeto pelo discente;
- II. aprovação do pré-projeto pelo Colegiado do Curso;
- III. execução do trabalho proposto no pré-projeto;
- IV. elaboração da monografia do TCC;
- V. apresentação oral e defesa do TCC em sessão pública para uma Banca Examinadora.

Art. 5º O discente, em acordo com o(a) professor(a) orientador(a), deverá estabelecer um pré-projeto do TCC.

§ 1º O pré-projeto deverá conter tema, objetivos, cronograma (com o prazo mínimo de sete meses, a contarem da data de entrega/envio), bibliografia e assinatura do(a) professor(a) orientador(a).

§ 2º O pré-projeto, acompanhado de uma carta de aceite do professor orientador, devidamente assinados, deverá ser enviado em versão digital ao e-mail da COMAT ou



entregue em versão física na secretaria da Coordenadoria do Curso de Matemática (COMAT), para apreciação do Colegiado do Curso, em reunião subsequente à data de entrega/envio.

§ 3º A formalização da orientação se dará mediante a aprovação do pré-projeto pelo Colegiado do Curso.

§ 4º Em caso de alteração do(a) professor(a) orientador(a), a mudança deverá ser aprovada pelo Colegiado do Curso. Quando essa demanda de mudança não for colocada pelo(a) professor(a) orientador(a) um novo pré-projeto deverá ser entregue ou enviado, seguindo-se os trâmites anteriormente apresentados e levando-se em consideração os mesmos prazos.

Art. 6º A monografia do TCC deverá conter:

- I. capa (contendo o título do trabalho, identificação do autor, do professor orientador, local e ano) e folha de rosto (de acordo com Anexo 4);
- II. resumo;
- III. sumário;
- IV. introdução;
- V. desenvolvimento;
- VI. conclusões;
- VII. referências bibliográficas.

Art. 7º A Banca Examinadora será constituída pelo(a) professor(a) orientador(a) de TCC, que é o seu presidente e por mais dois docentes convidados, preferencialmente que lecionem no curso de Matemática ou estejam vinculados à UFSJ na data da defesa.

§ 1º O(A) professor(a) orientador(a) deverá indicar, para apreciação do Colegiado do Curso, os nomes para composição da Banca Examinadora, sugerir data, horário e forma de apresentação (presencial ou videoconferência) para a apresentação oral e defesa do trabalho, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias corridos da data prevista para a mesma.

§ 2º A COMAT não se responsabiliza pelo custeio da vinda (passagens e/ou diárias) de professores para participação na Banca Examinadora.



Art. 8º O(A) professor(a) orientador(a) deverá encaminhar a monografia para os membros da Banca Examinadora com antecedência de pelo menos 20 (vinte) dias corridos da data prevista para a defesa;

Art. 9º O(A) Coordenador(a) do Curso de Matemática-Bacharelado deverá comunicar os membros da Banca Examinadora, o local, a data, o horário e a forma de apresentação da defesa com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos;

Art. 10. A apresentação oral e defesa da monografia será aberta ao público e deverá ocorrer, prioritariamente, de forma presencial nas dependências da UFSJ.

§ 1º Caso não seja possível que a defesa ocorra de forma presencial nas dependências da UFSJ, poderá se dar por videoconferência, desde que a justificativa para isso seja aprovada pelo Colegiado do Curso e o link da videoconferência compartilhado na página da COMAT na internet.

§ 2º A apresentação oral terá duração de 15 a 30 minutos e, após a mesma, a banca examinadora fará uma arguição ao discente com duração por ela estabelecida.

§ 3º Decorrida a arguição, a banca examinadora deliberará sobre possíveis correções/alterações a serem feitas na monografia e sobre a aprovação ou reprovação do TCC ou necessidade de uma nova apresentação oral e defesa do TCC com reformulações mais amplas.

§ 4º Cada membro da banca atribuirá nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos para o TCC (monografia e apresentação).

§ 5º A nota final obtida pelo discente para o TCC será a média aritmética simples das notas atribuídas ao trabalho pelos membros da banca examinadora.

§ 6º Os critérios de avaliação do TCC e de sua apresentação deverão envolver: metodologia; linguagem coerente, concisa e clara; assunto pertinente; fundamentação teórica; apresentação oral: fluência, segurança e domínio de conteúdos.

§ 7º O discente será considerado aprovado se obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e sua versão final, assinada pelos membros da banca e em formato pdf, for encaminhada à COMAT no prazo máximo de 15 dias corridos após a defesa.

§ 8º Caso o discente não seja aprovado, a banca deverá decidir se o discente terá:

- I. seu trabalho reprovado, devendo reiniciar o processo de submissão de pré-projeto ao Colegiado do Curso; ou

II. um prazo estabelecido para reescrita da monografia e nova apresentação oral do trabalho, ensejando outro processo avaliativo pela mesma ou por outra banca.

§ 9º No caso do item II do § 8º, o processo retorna à fase de submissão dos nomes da Banca Examinadora ao Colegiado do Curso, Art. 7º, seguindo também os prazos estabelecidos no Art. 8º e Art. 9º.

Art. 11. O(a) professor(a) orientador(a) deverá encaminhar a Ata de Defesa (Anexo 1 ou Anexo 2), em versão física ou digital, devidamente preenchida e assinada à COMAT em até 2 (dois) dias úteis seguintes à data da defesa.

Art. 12. Das competências do discente:

- I. elaborar o pré-projeto, com a supervisão do professor orientador, e encaminhá-lo ao Colegiado do Curso para apreciação;
- II. executar o TCC segundo o pré-projeto aprovado;
- III. manter contato contínuo com o professor orientador, segundo uma dinâmica estruturada por ambos, visando ao bom desenvolvimento das atividades previstas;
- IV. redigir a monografia;
- V. entregar a versão corrigida da monografia de acordo com o previsto no Art.10. §7º.

Art. 13. Das competências do(a) professor(a) orientador(a) de TCC:

- I. escrever e assinar carta de aceite de orientação;
- II. auxiliar o discente na elaboração do pré-projeto;
- III. orientar e acompanhar a execução e elaboração do TCC;
- IV. indicar, para apreciação do Colegiado do Curso, os nomes para composição da Banca Examinadora, sugerir data, horário e forma da apresentação oral e defesa do trabalho, de acordo com o previsto no Art. 7º;
- V. Cadastrar os membros da Banca Examinadora no sistema de controle acadêmico oficial da UFSJ;
- VI. encaminhar a monografia para os membros da Banca Examinadora de acordo com o previsto no Art. 8º;
- VII. presidir a sessão pública de apresentação do TCC;

VIII. verificar a execução das correções requeridas pela Banca Examinadora, bem como a formatação da versão final corrigida do TCC;

IX. encaminhar a Ata de Defesa à COMAT, de acordo com o previsto no Art. 11.

X. lançar a nota obtida pelo discente no sistema de controle acadêmico oficial da UFSJ e realizar os procedimentos para fechamento do diário correspondente ao discente;

Art. 14. Das competências do Colegiado do Curso de Matemática Bacharelado:

- I. apreciar os pré-projetos de TCC;
- II. deliberar sobre a composição da Banca Examinadora, local, data, horário e forma de apresentação das defesas de TCC.

Art. 15. Das competências do(a) Coordenador(a) do Curso de Matemática Bacharelado:

- I. realizar a inscrição do discente na unidade curricular TCC após aprovação do pré-projeto pelo Colegiado do Curso;
- II. comunicar os membros da Banca Examinadora o local, a data o horário e a forma de apresentação da defesa de acordo com o previsto no Art. 9º;
- III. divulgar para a comunidade acadêmica os locais, datas e horários das defesas de TCC na página da COMAT na internet e, quando possível, no mural do curso;
- IV. publicar as versões finais das monografias na página da COMAT na internet;
- V. emitir declaração de orientação de TCC e de participação em Banca Examinadora de TCC (Anexo 3).

Art. 16. Revogar a Instrução Normativa COMAT Nº 04, de 14 de setembro de 2021.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir do primeiro dia útil do mês seguinte à sua publicação.

São João del-Rei, 27 de novembro de 2023.

Prof.ª Patrícia Tempesta

Presidente do Colegiado do Curso de Matemática Bacharelado



ANEXO 1 da Instrução Normativa Nº 04/2023/Colegiado do Curso de Matemática-  
Bacharelado

**ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, na sala \_\_\_\_\_ do Prédio \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, Universidade Federal de São João del-Rei, constituiu-se a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) discente \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, título: \_\_\_\_\_, composta por \_\_\_\_\_, professor orientador do TCC, e pelos \_\_\_\_\_ docentes

\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, sendo presidida pelo professor orientador do TCC. O exame teve início às \_\_\_\_\_, com a apresentação oral do(a) discente, encerrando-se às \_\_\_\_\_. Em seguida, a banca arguiu o(a) discente por \_\_\_\_\_ minutos. A seguir, a banca reuniu-se para a avaliação final do TCC. As notas atribuídas pelos membros da banca examinadora estão listadas na tabela abaixo, como também a nota final do(a) discente.

Professor orientador	Docente 1	Docente 2	Nota Final

Desta forma, o(a) discente foi considerado \_\_\_\_\_ na unidade curricular TCC com nota final \_\_\_\_\_.

E para constar, foi lavrada a presente ata, devidamente assinada pelos membros da banca, aluno(a) e coordenador(a) do curso.

São João del-Rei, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor orientador de TCC

\_\_\_\_\_  
Docente 1

\_\_\_\_\_  
Docente 2

\_\_\_\_\_  
Discente

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Curso de Matemática Bacharelado

**OBS.: A ata deverá ser preenchida e assinada pelo professor orientador(a), membros da banca e aluno(a) e entregue à COMAT em até dois dias úteis, quando será assinada pelo(a) coordenador(a).**



ANEXO 2 da Instrução Normativa Nº 04/2023/Colegiado do Curso de Matemática-  
Bacharelado

**ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, por videoconferência constituiu-se a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) discente \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, título: \_\_\_\_\_, composta por \_\_\_\_\_, professor orientador do TCC, e pelos \_\_\_\_\_ docentes \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo presidida pelo professor orientador do TCC. O exame teve início às \_\_\_\_\_, com a apresentação oral do(a) discente, encerrando-se às \_\_\_\_\_. Em seguida, a banca arguiu o(a) discente por \_\_\_\_\_ minutos. A seguir, a banca reuniu-se para a avaliação final do TCC. As notas atribuídas pelos membros da banca examinadora estão listadas na tabela abaixo, como também a nota final do(a) discente.

Professor orientador	Docente 1	Docente 2	Nota Final

Desta forma, o(a) discente foi considerado \_\_\_\_\_ na unidade curricular TCC com nota final \_\_\_\_\_.

E para constar, foi lavrada a presente ata, devidamente assinada pelos membros da banca, aluno(a) e coordenador(a) do curso.

São João del-Rei, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor orientador de TCC

\_\_\_\_\_  
Docente 1

\_\_\_\_\_  
Docente 2

\_\_\_\_\_  
Discente

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Curso de Matemática Bacharelado

**OBS.: A ata deverá ser preenchida e assinada pelo professor orientador(a), membros da banca e aluno(a) e entregue à COMAT em até dois dias úteis, quando será assinada pelo(a) coordenador(a).**





## **DECLARAÇÃO**

O(A) Coordenador(a) do Curso de Matemática Bacharelado da Universidade Federal de São João del-Rei, em pleno exercício de suas funções e no uso das atribuições,

### **DECLARA,**

para os devidos fins e efeitos, que a Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso, composta pelos professores \_\_\_\_\_  
(Orientador), \_\_\_\_\_ (membro) e  
\_\_\_\_\_ (membro), avaliou o TCC intitulado  
“ \_\_\_\_\_”, elaborado e defendida pelo(a)  
discente \_\_\_\_\_ em \_\_/\_\_/\_\_.

São João del-Rei, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Prof(a). \_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Curso de Matemática Bacharelado

ANEXO 4 da Instrução Normativa N° 04/2023/Colegiado do Curso de Matemática-  
Bacharelado



Universidade Federal  
de São João del-Rei

Nome do aluno

**TÍTULO**

Subtítulo (se houver)

São João del-Rei - MG

20XX



Nome do aluno

## TÍTULO

Subtítulo (se houver)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenadoria do Curso de Matemática, da Universidade Federal de São João del-Rei, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Matemática.

Orientador(a): Prof. \_\_\_\_\_

São João del-Rei, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Orientador: Prof. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prof. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prof. \_\_\_\_\_